PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio n° 002/2024)

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão Proponente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe -SERGIPEPREVIDÊNCIA

CNPJ: 08.042.552/0001-74

Endereço: Praça General Valadão, 32- Centro

Cidade: Aracaju **UF:** SE **CEP:** 49010-520

(DDD) Telefone/Fax: (79) 3198-0830

Nome do Responsável pelo Órgão: José Roberto de Lima Andrade

CPF do Responsável: 517.822.435-34

2. DADOS DO CONCEDENTE

Entidade Concedente: Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE

CNPJ: 01.303.292/0001-02

Endereço: Avenida João Ribeiro nº 1144, Bloco B, Bairro Industrial

Cidade: Aracaju **UF:** SE **CEP:** 49065-000

(DDD) Telefone/Fax: (79) 3142-0970

Nome do Responsável pela FANESE: Emerson dos Santos Lima

CPF do Responsável: 968.284.805-97

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Cooperação técnica para proporcionar estágio aos alunos da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE

Período de Execução: 5 anos

Identificação do Objeto: Proporcionar estágio aos alunos da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE**,** visando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida à prática.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O estágio é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei Federal n° 11.788/08, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2008. O estágio visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental (art. Iº Lei n" 11.788/08).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. AO SERGIPEPREVIDÊNCIA COMPETE:

META	ESPECIFICAÇAO	INÍCIO DO ACORDO	TÉRMINO DO
1	Proporcionar campos de estágio aos estudantes da FANESE, oportunizando experiências que contribuam para a aprendizagem e o aperfeiçoamento teórico e prático dos alunos.	11/4/2024	10/4/2029
2	Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento.	11/4/2024	10/4/2029
3	Adequar o horário de estágio, de tal forma que não redunde em prejuízo para as atividades acadêmicas do estudante.	11/4/2024	10/4/2029
4	Informar previamente à FANESE, através de comunicação oficial, o desligamento do estudante, registrando o motivo do afastamento.	11/4/2024	10/4/2029
5	Indicar funcionário com formação e experiência profissional para supervisionar o desenvolvimento do estagiário.	11/4/2024	10/4/2029
6	Assegurar condições de acompanhamento dos estagiários pelo professor supervisor da FANESE	11/4/2024	10/4/2029

7	Contratar, para o (a) estagiário (a), seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.	11/4/2024	10/4/2029
8	Enviar à Instituição de Ensino, semestralmente, relatório detalhando as atividades desenvolvidas nesse período pelo estagiário.	11/4/2024	10/4/2029

5.2. A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE -FANESE

META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO DO ACORD	TÉRMINO DO ACORDO
1	Deverá encaminhar os estagiários para o SERGIPEPREVIDÊNCIA.	11/4/2024	10/4/2029
2	Indicar um orientador para acompanhamento, controle e avaliação das atividades do estagiário.	11/4/2024	10/4/2029
3	Efetuar, se possível, a substituição de estudantes, em caso de desistência, ou quando o seu afastamento for considerado conveniente pelo supervisor ou solicitado ao SERGIPEPREVIDÊNCIA.	11/4/2024	10/4/2029
4	Comunicar ao SERGIPEPREVIDÊNCIA, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.	11/4/2024	10/4/2029

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo para execução do presente Plano de Trabalho coincide com o do próprio Convênio de Cooperação, iniciando em 11 de Abril de 2024 e finalizando em 10 de Abril de 2024.

7. EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

Não existe repasse financeiro entre os participes, pelo qual não existe o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Aracaju, 11 de Abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Roberto de Lima Andrade
Diretor Presidente
SERGIPEPREVIDÊNCIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON DOS SANTOS LIMA
Data: 12/04/2024 18:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emerson dos Santos Lima
Coordenador do Núcleo de Estágio da Fanese